



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 226

"ANULA VERBA E ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica anulada em Cr\$ 14 905,90 (quatorze mil novecentos e cinco cruzeiros e noventa centavos) a seguinte verba.-

40.8.82.0 - Pessoal Fixo - a) Vencimentos:- Cr\$ 14.905,90

Art. 2º - Ficam abertos créditos especiais na importância Cr\$ 14 905,90 (quatorze mil novecentos e cinco cruzeiros e noventa centavos), assim distribuídos:-

À FIRMA AZITE S/A - São Paulo por material de escritório adquirido no ano p. findo, conforme duplicata nº 1.281 de 30/4/57..... 360,00

A DIVERSOS por serviços prestados na conservação de estradas e pontes no mês de agosto de 1956, conforme folha de pagamento em cofre..... 14.025,00

A AMARÍLIO BEZERRA LEITE por contabilização a menor de despesas com retratos do desembargador Lengruber e de Ruy Barbosa destinados ao nosso Fórum..... 20,00

IDEM por contabilização a menor de folha de pagamento do mês de dezembro de 1956, do serviço de abertura de ruas desta cidade..... 500,00

TOTAL Cr\$..... 14.905,90

Art. 3º - Os necessários recursos advirão do cancelamento da verba de que trata o art. 1º da presente Lei, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 31 de outubro de 1956

REGISTRADA E PUBLICADA.

PREFEITO MUNICIPAL